



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2020**  
**EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 004/2021**

A **PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2020.

**Art. 1º** A Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Radiologia será realizada no dia **30 DE MAIO DE 2021**.

**Art. 2º** Devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), os candidatos deverão seguir alguns protocolos **obrigatórios e de sua responsabilidade**: uso de máscara facial (levar máscaras reservas para troca, quando necessário); levar garrafa de água pessoal, transparente e sem rótulo; e álcool 70% para uso pessoal. **NÃO** será permitido o uso de bebedouros (estarão lacrados), nem aglomerações nos pátios e ao redor dos Locais de Prova. O Instituto UniFil não fornecerá máscara a nenhum candidato.

**Art. 3º** Orientações importantes aos candidatos: todos deverão usar máscara durante todo o período de prova e em todas as dependências do local. Recomendamos que evitem contato físico com terceiros; utilizem álcool em gel 70% regularmente; evitem tocar superfícies como maçanetas e corrimãos; ao tossir ou espirrar, cubram a boca com o antebraço ou lenço descartável; evitem tocar nos olhos, nariz e boca; mantenham o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis e necessárias, como aferição da temperatura corporal para confirmação do bom estado de saúde dos candidatos e equipe, higienização de todas as instalações etc. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devida análise da comissão e possível eliminação do candidato que não obedecer às medidas impostas neste edital.

**Art. 4º** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes.

**Art. 5º** A Prova Objetiva para o cargo de **Técnico em Radiologia** será realizada no período da **MANHÃ**, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 07h**

**Fechamento do Portão: 07h45min**

**Início da Prova: 08h**

**Art. 6º** Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

**Art. 7º** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Redação (quando houver), e do DOCUMENTO ORIGINAL conforme descrito acima.



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 8º** O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

**Art. 9º** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem a máscara facial, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova e/ou que estejam em isolamento social, febre ou qualquer outro sintoma de doenças transmissíveis. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

**Art. 10º** Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos mesmo que no pátio.

**Art. 11º** Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada.

**Art. 12º** Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) e/ou pelos telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

**Art. 13º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2021.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
**PREFEITO**

**MARCIANE MARIA SPECHT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**